DECRETO Nº 2.193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº. 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 6031, de 28 de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.39.00.00	00	25.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.94.00.00	00	4.000,00
Total			**29.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.11.00.00	00	21.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.13.02.00	00	2.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.13.04.00	00	6.000,00
Total			**29.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de outubro de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO